

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.290	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Hospital e Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.291	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Santa Casa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.292	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Cruz Vermelha	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		300.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) proveniente do Convênio com o Fundo Nacional de Saúde referente ao repasse “Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC - Média e Alta Complexidade”, Emenda Parlamentar nº81000174, Proposta nº 36000.154169201-700 e Portaria nº2.859 de 25 outubro de 2017.

Art. 3º. Fica autorizada a reabertura de seus saldos na forma que prevê o artigo 167, §2º da Constituição Federal de 1988:

“Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente”.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de dezembro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.946 de 21 de dezembro de 2017,

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:



Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.293	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Santa Casa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		100.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) proveniente do Convênio com o Fundo Nacional de Saúde referente ao repasse “Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC - Média e Alta Complexidade”, Emenda Parlamentar nº81000174, Proposta nº 36000.156259201-700 e Portaria nº3.151 de 23 novembro de 2017.

Art. 3º. Fica autorizada a reabertura de seus saldos na forma que prevê o artigo 167, §2º da Constituição Federal de 1988:

“Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente”.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de dezembro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.947 de 21 de dezembro de 2017,

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação/ Discriminação	Valor em R\$
20 - Executivo	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033 – Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.01.00.00.00.0004 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
20.13.04.452.0011.2.035 – Gestão da Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.01.00.00.00.0004 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso do provável Excesso de Arrecadação da fonte de Recursos 0004 – Royalties, no valor total de R\$2.589.322,71 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), apurados através da tendência conforme demonstrativo em anexo, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de dezembro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

